



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	9
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	20
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	20

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.136 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022046390 e Parecer nº 286/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JAINARIA SANTOS MOTOA para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.137 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2022:

AMANDA BEZERRA DE OLIVEIRA;  
ANA PAULA FRANÇA QUEIROZ;  
EDNA MARIA ALVES BANDEIRA SANTOS;  
LUCIENE CORDEIRO DA ROCHA;  
MARIA CÉLIA DE VASCONCELOS FEITOSA;  
NATALIA EVANGELISTA RIBEIRO;  
RAYSSA MARIA DA SILVA SANTOS;  
SORAIA MARIA SOUSA OLIVEIRA;  
TATIANE DA SILVA RIBEIRO;  
RAFAELA ALVES DOS SANTOS;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2022:

RAYANE NUNES MACHADO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.138 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF/P/Nº 723/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ANTONIA ALVES SANTOS BOTELHO;  
MARCOS AUGUSTO JUSSELINO TAVARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.139 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JONATAS FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.140 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2022:

DEBORA LORRANY PEREIRA GONÇALVES;  
IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA;  
JÔNATAS MENDES REGES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.141 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2022/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Técnico Administrativo Educacional-40h, a partir de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2022:

ANA GESSICA DE SOUSA DA SILVA;

II - Professor de Nível I-40h, a partir de 19 de outubro a 22 de dezembro de 2022:

OLGA MARIA SANTOS FILARDI;

III - Professor Nível II-40h, a partir de 19 de outubro a 22 de dezembro de 2022:

JOSEANE SOUSA FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.142 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/ GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 19 de outubro a 22 de dezembro de 2022:

ELIUDE DA SILVA BORGES;  
ERIKA MACIEL CAVALCANTE;  
GRACILEYA PALMEIRA;  
LARISSA BISPO PEREIRA;  
LEILA FUSIEGER DA ROCHA PIRES;  
LEILIANE CAVALCANTE CARDOSO;  
LUCELIA BORGES DA COSTA;  
ROSIRENE RIBEIRO DE ARAÚJO;  
SODENE DE SOUSA NASCIMENTO;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 19 de outubro a 22 de dezembro de 2022:

DANIELLE MACEDO DOS REIS;  
LIDIA MENDES;  
NEILA MARIA OLIVÉ;

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2022:

AMANDA DOS ANJOS FERREIRA;  
AMAURI HIGINO CARDOSO;  
DENEVAL BORGES RIBEIRO;  
GISLENE DOS SANTOS LOPES;  
MARIA RAIMUNDA AGUIAR SILVA;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

IV - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2022:

CLEBER RODRIGUES DE ARAUJO;

V - Professor Nível II-40h, no período de 19 de outubro a 22 de dezembro de 2022:

ANITA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ;  
JOSÉ ALAN RODRIGUES DE SOUSA;  
LUCAS MAGNO DO NASCIMENTO;  
THAISY ALMEIDA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.143 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2022:

CAMILA CAMILO PARENTE;  
LAUDERIÇA LIMA OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.144 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022050197 e Parecer nº 329/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BRITO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.145 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de outubro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.146 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 716/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DIEGO HENRIQUE DORNELAS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.147 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIZELIA BRITO FERREIRA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.148 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 20 de outubro de 2022:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

Assessor Executivo I - DAS-4:  
ANTÔNIO ZILNE PEREIRA LIMA;

II - Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:

Gerente de Projetos e Captação de Recursos - DAS-7:  
THALIA GOMES FURONI.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.149 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MUNYQUE FERNANDES SILVA no cargo Diretor Geral de Assessoria Parlamentar - DAS-3, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.150 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LYDIA LORRANNY SOUSA LIMA no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.151 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE BORTOLI no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.152 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ISABELLE MARTINS DE SENA no cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.153 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUILHERME HENRIQUE FERREIRA FOLHA no cargo de Gerente de Ações Territoriais de Atenção Primária em Saúde - DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.154 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JELDA PINTO ARAUJO FERNANDES SÁ no cargo de Diretor de Média e Alta Complexidade - DAS-4, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 1.019, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado WELTON DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada PALOMA FURONI do cargo de Gerente de Projetos e Captação de Recursos - DAS-7, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 20 de outubro de 2022:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Diretor de Políticas para os Direitos Humanos - DAS-4:  
CLAUDIA REGINA DE SOUSA E SILVA;

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:  
GILDA BARBOSA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA do cargo de Assessor em Procedimento Sanitário - DAS-5, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LIDYA LORRANY SOUSA LIMA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.024, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada THANIELLY SANTOS DE SOUSA do cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.025, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, THIAGO LUÍS GUARATO do cargo de Diretor Operacional de Máquinas - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



**PORTARIA Nº 1.026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor JERRI CRISTIANO FORTUNATO TOMM, matrícula nº 368532, Professor Nível II-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves, a partir de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.027, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de JONATAS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 413048416, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ANTÔNIA DAILENE PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado SILVIO PEREIRA DA SILVA do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucional, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.030, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado o servidor WEUDES PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 413008943, do cargo de Diretor do Ensino Fundamental - DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.031, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações nos atos a seguir especificados:

I - Ato nº 929-NM, de 12 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.041, de 12 de agosto de 2022, a parte referente a ANTÔNIO ZILNE PEREIRA LIMA no cargo de Assessor Executivo I - DAS-4, da Secretaria Municipal da Saúde;

II - Ato nº 1.013-CT, de 31 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.054, de 31 de agosto de 2022, a parte referente a NEUSA RESENDE RODRIGUES para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação;

III - Ato nº 1.015-CT, de 1º de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.055, de 1º de setembro de 2022, a parte referente a SÉRGIO RIBEIRO XAVIER para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação;

IV - Ato nº 1.099-CT, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022, a parte referente a NATALIA EVANGELISTA RIBEIRO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação;

V - Ato nº 1.100-CT, de 23 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022, a parte referente a MARIA ANTONIA VEIRA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 541/GAB/SEPLAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) FRANCIMAR COSMO VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 413010807, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 25 de julho de 2022, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022049887.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 - DSG

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 542/GAB/SEPLAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) CINTIA FERREIRA GONÇALVES, matrícula nº 156571, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ODONTÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 29 de setembro de 2022, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022054872.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior

brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 – DSG

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 543/GAB/SEPLAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º INDEFERIR o pedido de prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) WENDEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 413013182, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2022056700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 544/GAB/SEPLAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO os autos nº 2022051478, de 11 de agosto de 2022, pleiteando Adicional de Periculosidade e Insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo este periciado pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do R.T. Nº 24/2022 – SEISP, de 18 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 220, de 21 de junho de 2011, em seu artigo primeiro, disciplina:

“Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores que prestam serviços no aterro sanitário e coleta de lixo, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O adicional a que se refere o Art. 1º será de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico.”

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) ao servidor que prestam serviços no ATERRO SANITÁRIO, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	BRUNO RODRIGUES MOUZINHO	413049251	Diretor	15/07/2022	31/12/2022	COMISSIONADO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 - DSG

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 545/GAB/SEPLAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais O(a) servidor(a) PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ, matrícula nº 253341, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022.

Palmas, 14 de outubro de 2022.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
Ato n.º 1.113 – DSG, de 03 de outubro de 2022

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 546 DGF/GAB/SEPLAD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1.278 – DSG, de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021, combinado com o Decreto nº 1.031 Art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38, §2º e Art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Wilman Paulino Bezerra-Matrícula 413048698, Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413046246 e Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177, com os encargos de Gestores dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021027382	009/2021	COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A. (CNPJ - 19.381.604/0001-53)	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PÚBLICA.
2022054500	010/2022	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI. (CNPJ- 08.336./0001-09)	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO LANCHE INDIVIDUAL, ALMOÇO/JANTA TIPO BUFFET E SERVIÇO DE COFFEE BREAK. GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE PALMAS.
2017019035	001/2018	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	

**Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:**

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2022, referente ao Processo nº 2022054500, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.336.485/0001-09, que diz respeito a prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet, e serviço de coffee break, para atender aos setores vinculados à esta Pasta.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ANA LÚCIA SALES GOMES	413019012
SUPLENTE	JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ	413034619

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IDIANE ABREU CABRAL	413036747
SUPLENTE	MARCELA INGRID RODRIGUES DA SILVA	413045507

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA	258701
SUPLENTE	SUENY CECIM DA SILVA	256611

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	GEORGE MATHEUS SANTIAGO COELHO	413046187
SUPLENTE	EDVANIA ALMEIDA DE CARVALHO	41305994

GABINETE		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	DANDARA BRITO DIAS BERNALDO	413043294

**Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:**

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;



III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022

PROCESSO: 2022054500.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/janta tipo buffet, e serviço de coffee break, para atender aos setores vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

VALOR: R\$ 178.612,50 (cento e setenta e oito mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

RECURSOS Manutenção dos serviços administrativos. Classificação Orçamentária: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 15000000000103; Nota de Empenho nº 24715.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022054500, vinculado ao processo nº 2021022398 ao Edital do Pregão nº 054/2021 com base no que faculta a Lei Federal nº 8.666/93, e PARECER Nº 994/2021/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a Sra. Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, inscrita no RG Nº 1.101.548 – SSP/TO e CPF sob nº 341.358.801-00, e a Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

08.336.485/001-09; neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portador do RG nº 1.155.392 SSP/TO, CPF/MF nº 919.232.041-49.

VIGÊNCIA: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2022

PROCESSO: 2022058844.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA- EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Fornecimento de Carimbos.

VALOR: R\$ R\$ 10.519,75 (dez mil quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

RECURSOS Manutenção dos serviços administrativos. Classificação Orçamentária: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da Despesa: 33.9.0.39.16.00. Fonte de Recursos: 15000000000103; Nota de Empenho nº .24904

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022058844, vinculado ao processo nº 2022004272 ao Edital do Pregão nº 043/2022 com base no que faculta a Lei Federal nº 8.666/93, e PARECER Nº 531/2022/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano (ATO Nº 1.113 –DSG), o Sr. Eron Bringel Coelho, inscrito no RG nº 115622 –SSP/TO, CPF/MF nº 807.812.251-91, e a Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, neste ato representada, por Luis Carlos Alves de Oliveira, portador do RG nº 1483 719 SSP/GO, CPF/MF nº 271.350.471-68.

VIGÊNCIA: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

#### PORTARIA/GAB/SETCI Nº 049, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Instituir Grupo Misto de Trabalho nº 001/2022 para elaboração de estudos e minutas de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 1.671/2009, que institui no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência;

CONSIDERANDO que em 1º de abril de 2023 haverá a revogação completa da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessária adaptação dos regulamentos municipais que versam sobre as contratações públicas em geral, decorrente das alterações legislativas introduzidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em vigência desde 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o papel de terceira linha de defesa do órgão central de controle interno da Administração, previsto no inciso III do art. 169 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi conhecido e deliberado pelo Comitê de Governança (CG), para que a Secretaria

de Transparência e Controle Interno (SETCI), em unidade colegiada composta por membros dos demais órgãos municipais envolvidos na atividade, elabore estudos e apresente minutas para regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura de Palmas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo Misto de Trabalho nº 001/2022, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, para elaboração de estudos e minutas para regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º O Grupo Misto de Trabalho (GMT) deverá apresentar Relatório ao Gabinete do Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno, para submissão posterior ao Comitê de Governança, instituído pelo Decreto nº 1.737, de 10 de maio de 2019, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor o GMT, conforme indicação formal dos titulares dos respectivos órgãos:

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, Controlador-Geral da Secretaria de Transparência e Controle Interno, matrícula nº 413019707, exercendo a coordenação dos trabalhos;

JOSE AUGUSTO RODRIGUES SANTOS JUNIOR, Superintendente de Orçamento e Planejamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, matrícula 413046524;

ANA LÚCIA SALES GOMES, Superintendente de Administração e Finanças da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, matrícula 413019012;

ANTÔNIO LUIZ CARDOZO BRITO, Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, matrícula 164221;

YASMIN MOURA BARRETO, Assessora Executiva da Procuradoria-Geral do Município, matrícula 413049082;

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA, Superintendente de Elaboração Legislativa da Casa Civil do Município, matrícula 174761.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Eliezer Moreira de Barros  
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

Processo nº: 2022000536

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de instrumentais cirúrgicos e materiais para auxílio diagnóstico.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 056/2022, sucedido em 22/07/2022, às 14:00hs.

Valor Total: R\$ R\$ 348.430,50 (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura da Ata: 13/10/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME				CNPJ: 08.697.652/0001-91	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS
003	PINÇA ALLIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 15 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT - CE.	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	150 UN	R\$ 29,10	R\$ 4.365,00
009	PINÇA KELLY RETA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT - CE.	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	300 UN	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00
010	PINÇA KELLY CURVA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT - CE.	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	300 UN	R\$ 24,25	R\$ 7.275,00
012	PINÇA KOCHER CURVA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	300 UN	R\$ 26,75	R\$ 8.025,00
017	PINÇA CHERON 24 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRATRAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	50 UN	R\$ 73,75	R\$ 3.687,50
018	HISTERÔMETRO DE COLLIN, 28 CM, PARA GINECOLOGIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	50 UN	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00
019	PINÇA DE POZZI, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 24 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	50 UN	R\$ 62,37	R\$ 3.118,50
023	TESOURA MAYO RETA, 15 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	100 UN	R\$ 26,73	R\$ 2.673,00
032	CABO DE BISTURI Nº 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 13 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT - CE.	FUTURE FABRICANTE: HARSM INSTRUMENTS	150 UN	R\$ 10,62	R\$ 1.593,00
VALOR TOTAL					R\$ 42.467,00

EMPRESA: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI				CNPJ: 43.330.458/0001-11	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS
05	PINÇA ANATÔMICO DENTE DE RATO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT - CE.	ABC INSTRUMENTOS / 0176	300 UN	R\$ 25,03	R\$ 7.509,00
08	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 15 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT - CE.	ABC INSTRUMENTOS / 0204	150 UN	R\$ 54,51	R\$ 8.176,50
VALOR TOTAL					R\$ 15.685,50

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.				CNPJ: 15.052.199/0001-79	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL RS
014	PUNCH DESCARTÁVEL COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 3 MM HASTE PLÁSTICA COM 85MMDE COMPRIMENTO, MULTIFACETADA NA SUA METADE SUPERIOR, COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 12 MM E DISTAL DE 8 MM LAMINA AÇO INOX, PROTEGIDA COM TAMPA DE RESINA PLÁSTICA TRANSPARENTE. HASTE EM RESINA PLÁSTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO A OXÍDEO DE ETILENO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	RHOSSE	300 UN	R\$ 33,00	9.900,00
015	PUNCH DESCARTÁVEL COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 4 MM HASTE PLÁSTICA COM 85MMDE COMPRIMENTO, MULTIFACETADA NA SUA METADE SUPERIOR, COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 12 MM E DISTAL DE 8 MM LAMINA AÇO INOX, PROTEGIDA COM TAMPA DE RESINA PLÁSTICA TRANSPARENTE. HASTE EM RESINA PLÁSTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO A OXÍDEO DE ETILENO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	RHOSSE	300 UN	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00

016	PUNCH DESCARTÁVEL COM LÂMINA CILÍNDRICA DE 5 MM HASTE PLÁSTICA COM 85MMDE COMPRIMENTO, MULTIFACETADA NA SUA METADE SUPERIOR, COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 12 MM E DISTAL DE 8 MM LAMINA AÇO INOX, PROTEGIDA COM TAMPA DE RESINA PLÁSTICA TRANSPARENTE. HASTE EM RESINA PLÁSTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADO A OXÍDEO DE ETILENO, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO.	RHOSSE	300 UN	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
024	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 24 DO ANEXO I DO EDITAL.	AL MOBIL	500 UN	R\$ 136,00	R\$ 68.000,00
025	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 25 DO ANEXO I DO EDITAL.	G-THC	500 UN	R\$ 219,00	R\$109.500,00
028	COMADRE HOSPITALAR, COR: BRANCA; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES: 43X29CM; CAPACIDADE: 2,5 LITROS DE URINA.	TAYLOR	20 UN	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
030	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE ADULTO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 30 DO ANEXO I DO EDITAL.	SAFTI	60 UN	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
031	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE PEDIÁTRICO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 31 DO ANEXO I DO EDITAL.	SAFTI	60 UN	R\$ 164,00	R\$ 9.840,00
VALOR TOTAL					R\$227.960,00

EMPRESA: ODONTOSUL LTDA						CNPJ: 04.971.211/0001-22	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$		
001	AFASTADOR FARABEUF, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10X120MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT – CE.	GOLGRAN	100 UN	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00		
002	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 13 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT – CE.	COOPERFLEX	150 UN	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00		
004	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT – CE.	PRATA	300 UN	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00		
006	PINÇA BACKHAUS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 10 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT – CE.	GOLGRAN	50 UN	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00		
011	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT – CE.	MT	300 UN	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00		
013	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA DE TUNGSTÊNIO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 14 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT – CE.	6B	100 UN	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00		
020	TESOURA MAYO CURVA. 15 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	COOPERFLEX	100 UN	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00		
021	TESOURA ÍRIS CURVA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	MT	100 UN	R\$ 17,00	R\$1.700,00		
22	TESOURA ÍRIS RETA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 12 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	MT	100 UN	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00		

026	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, 9 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL ASISI-304 TAMANHO: 9 CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	FAVA	150 UN	R\$22,00	R\$3.300,00
027	CUBA RIM EM INOX, 750 ML, 26 X 12 CM.	AÇOINOX	120 UN	R\$45,40	R\$5.448,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.318,00

Palmas – TO, 18 de outubro de 2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Processo nº: 2022011194

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis para atender a rede municipal de saúde, do Pregão Eletrônico nº 070/2022, sucedido em 24/08/2022, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: AUDA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						CNPJ: 21.881.617/0001-33	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE; FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARTA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRASSECA. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 35 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 09 CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	LIPPY BABY	51.700 UN	R\$ 0,70	36.190,00		

EMPRESA: FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI						CNPJ: 11.369.348/0001-77	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
05	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P; FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA ADULTOS COM PESO DE 30 A 40KG : ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM GEL E INDICADOR DE UMIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO DE CADA LADO PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADA REPOSICIONÁVEIS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPER ABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA . EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE COM ATÉ 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEGAFRAL	97.500 UN	R\$ 1,23	119.925,00		

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				CNPJ: 31.009.591/0001-91	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA ADULTOS COM PESO DE 30 A 40KG : ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM GEL E INDICADOR DE UMIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO DE CADA LADO PROTEGIDAS POR FITAS SILICONIZADA REPOSICIONÁVEIS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPER ABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRA SECA . EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE COM ATÉ 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEGAFRAL	32.500 UN	R\$ 1,31	42.575,00

EMPRESA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				CNPJ: 12.812.677/0001-03	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE: FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS COM PESO DE 13 A 16 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARTA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRASSECA. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 35 CM. LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 09 CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	MAXI COMFORT	75.000 UN	R\$ 0,63	47.250,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE: FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS COM PESO DE 13 A 16 KG, ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARTA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRASSECA. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 35 CM. LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 09 CM. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	MAXI COMFORT	25.000 UN	R\$ 0,63	15.750,00

04	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XXG: FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS DE 14 A 18 KG, ANTIALÉRGICAS, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRASSECA. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 50 CM. LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 09 CM. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDO MÍNIMO DE 408 G. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O USO. ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	MAXI COMFORT	22.000 UN	R\$ 0,78	17.160,00
07	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M PARA ADULTOS COM PESO DE 40 A 70 KG: ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM GEL E INDICADOR DE UMIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO DE CADA LADO PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS REPOSICIONÁVEIS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRASSECA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE COM ATÉ 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAXI COMFORT	300.000 UN	R\$ 1,29	387.000,00
08	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M PARA ADULTOS COM PESO DE 40 A 70 KG: ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM GEL E INDICADOR DE UMIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO DE CADA LADO PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS REPOSICIONÁVEIS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRASSECA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE COM ATÉ 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAXI COMFORT	100.000 UN	R\$ 1,29	129.000,00
09	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G PARA ADULTOS COM PESO DE 70 A 90 KG: ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM GEL E INDICADOR DE UMIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO DE CADA LADO PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS REPOSICIONÁVEIS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRASSECA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE COM ATÉ 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAXI COMFORT	600.000 UN	R\$ 1,19	714.000,00



10	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G PARA ADULTOS COM PESO DE 70 A 90 KG: ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM GEL E INDICADOR DE UMIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO DE CADA LADO PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS REPOSICIONÁVEIS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRASSECA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE COM ATÉ 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAXI COMFORT	200.000 UN	R\$ 1,19	238.000,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GG: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GG PARA ADULTOS COM PESO ACIMA DE 90 KG: ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM GEL E INDICADOR DE UMIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO DE CADA LADO PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS REPOSICIONÁVEIS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRASSECA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE COM ATÉ 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAXI COMFORT	187.500 UN	R\$ 1,51	283.125,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GG: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO GG PARA ADULTOS COM PESO ACIMA DE 90 KG: ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM GEL E INDICADOR DE UMIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, MANTA ABSORVENTE DE FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM 2 TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO DE CADA LADO PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS REPOSICIONÁVEIS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO, BARREIRAS SUPERIMPERMEÁVEIS, GEL SUPERABSORVENTE E CAMADA DE PROTEÇÃO ULTRASSECA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE COM ATÉ 10 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAXI COMFORT	62.500 UN	R\$ 1,51	94.375,00

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"  
DE ABERTURA DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" da ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº

004/2022, marcada para o dia 25/10/2022 às 14h00, cujo objeto é a execução de obras para construção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO RECANTO DAS ARARAS EM PALMAS – TO, instruída no processo nº 2022043116, em razão dos recursos apresentados. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas, 19 de outubro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2022057715  
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
OBJETO: ITBI – NÃO INCIDÊNCIA  
IMPETRANTE: 3B GORDEN AGRONEGÓCIOS LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. NÃO-INCIDÊNCIA DO ITBI. VALOR VENAL DO IMÓVEL QUE EXCEDE VALOR NOMINAL DO CAPITAL SOCIAL. REVISÃO DE SENTENÇA. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Contestação à Decisão proferida em Instância Única Administrativa que reconheceu como improcedente a Reclamação de Lançamento de ITBI. 3. Incorporação de bem imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica pelos sócios, constituindo pagamento ao capital social nela subscrito, não está abrangida pela incidência do ITBI. 4. Oposição a qualquer tentativa de criar mecanismos para que os sócios transfiram bens imóveis de valor superior àquele necessário à integralização do capital social para o patrimônio da pessoa jurídica. 5. Matéria relevante e de grande repercussão. 6. Jurisprudência atual advinda da mais alta corte (STF): RCL 49320 AgR/RMS e RCL 51643/MG. 7. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	25.086.752/0001-48	ISS - EST	2022050632	Conheço da reclamação, porém nego-lhe provimento, considerando procedente o lançamento de ISS – Imposto Sobre Serviços no valor originário de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), alusivo ao evento denominado "Baile do Rubi" realizado em 12/08/2022, situação que não se alinha à imunidade constitucional da entidade, por se tratar da prestação de serviços não vinculados às suas finalidades essenciais.

Palmas, 18 de outubro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº473, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2022048470	44.50.51	R\$ 33.633,65
2	ACE - ETI Euridice Ferreira de Melo	2022004622	33.50.39	R\$ 257.729,12
TOTAL				R\$ 291.362,77

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº474, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE – Degraus do Saber	2022000131	33.50.36	R\$ 4.733,61
TOTAL				R\$ 4.733,61

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.36 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI SONHO ENCANTADO

#### ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado da Chamada Pública -001/2022 tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios

provenientes da agricultura familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.918 de 10 de Fevereiro de 2022, pág: 14.

Onde se lê: Waldemir Martins de Sousa Júnior,  
Leia-se: Juscelio Lopes de Sousa,

Onde se lê: Lucileide Valério Barros,  
Leia-se: Juscelio Lopes de Sousa,

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

Raimunda Ferreira de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2021083665

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: ROSENO ENERGIA LTDA

OBJETO: REFORMA PARCIAL (INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA)

VALOR TOTAL: R\$ 70.097,79(Setenta mil noventa e sete reais e setenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 20210083665.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.3057 e NATUREZA DA DESPESA: 40.50.51. FONTES: 0020.0030 e 0010. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Bonfim Nunes de Souza da Silva, inscrita no CPF nº 694.365.651-04 e portadora do RG nº 298.541 2ª via SSP/TO. Empresa: ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85, por seu representante legal o Sr. CLEITON SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 043.10.441-23 e portador do RG nº 1.087.763 2ª Via SSP/TO.

### E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO Nº: 2021087768

CONTRATO: 023/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar

CONTRATADA: DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Reforma Elétrica e Subestação.

VALOR TOTAL: R\$ 226.051,39 (Duzentos e vinte e seis mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2002 e Processo nº 2021087768.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3067. Natureza da Despesa: 44.50.51. Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.709.325/0001-97, por meio de seu representante legal o Sr. Edmar Ribeiro Neto, inscrito no CPF 441.124.591-49 e portador do RG 1341.642 SSP/GO.

### E. M. DEGRAUS DO SABER

#### RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação dos Pequenos Produtores de

Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 3.759,62 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) e a Associação dos Produtores Rurais do Entorno de Palmas – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 15.260,50 (quinze mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022052189, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2022.

Cândida Antônia dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

## SECRETARIA DA SAÚDE

### ATO Nº 33/2022/SEMUS/GAB/ASSEJUR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 2022059126 que aponta o descumprimento contratual.

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente que rege o sistema administrativo de contratação pública.

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Nota Técnica Jurídica nº 017/2022 – ASSEJUR/SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a ocupação provisória dos bens móveis, imóveis e serviços da empresa, Techcapital Diagnóstico e Equipamentos, anteriormente determinada mediante a Notificação nº 007/2021/SEMUS/GAB/ASSEJUR, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, em 11 de junho de 2021.

Art. 2º A empresa mencionada no artigo 1º deverá retirar os equipamentos de Raio- X instalados nas Unidades de Saúde de Palmas, que sejam de sua propriedade, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde Ato nº 1.082 - DSG

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019

Nº Processo: 2017.065.904.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO.

Contratado: INSTITUTO JALAPÃO ECOLÓGICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.706.458/0001-11.

Objeto: Rescisão unilateral do contrato. Fundamento Legal: Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, 10.1. a, do referido Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019. Sanções Administrativas: Multa de 5%, o que corresponde a R\$ 14.240,67 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos); conforme CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 9.1. “b”, como também nos incisos II do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração do Município Palmas-

TO, por 1 (um) ano, com fundamento na CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, 9.1. “e”, bem como no artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e; Execução da Garantia Contratual, sendo a Apólice de Seguro Garantia nº 07-0775-0256248 da Seguradora Junto Seguros S.A, para compensação da multa aplicada.

Data de Rescisão: 18/10/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 327, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Rua Paulo Sabino, Quadra 19, do Loteamento Bertaville, com área de 375,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado na Rua Bernardino Lima Luz, Quadra 19, do Loteamento Bertaville, com área de 196,75 m² e Lote 01 B, situado na Rua Paulo Sabino, Quadra 19, do Loteamento Bertaville, com área de 178,25 m², objeto do processo nº 2022055282, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 328, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05 A, situado na Rua J-03, Quadra 02, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 900,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 B, situado na Rua J-03, Quadra 02, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m²; Lote 05 C, situado na Rua J-03, Quadra 02, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m²; Lote 05 D, situado na Rua J-03, Quadra 02, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m²; Lote 05 E, situado na Rua J-03, Quadra 02, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m² e Lote 05 F, situado na Rua J-03, Quadra 02, do Loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022061400, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto

ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 332, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento área de terra urbana denominada Gleba 09, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 116.352, com área de 517.345,01m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: GLEBA ARSO 172-B, com área de 70.488,24m²; GLEBA ARSO 181-A, com área de 111.391,68m² e GLEBA ARSO 182-A, com área de 335.465,09m², objeto do processo nº 2020041055, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 323, de 13 de outubro de 2022, em razão de correção do número de matrícula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado imóvel que está prejudicando a limpeza da cidade, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
DANILLO NUNES ARAUJO	AURENY III, RUA 38, QUADRA 64, LT 09-A	008943

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 02 (dois) dias para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado imóvel que está prejudicando a limpeza da cidade, contrariando o Artigo 9º da Lei

371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
JOSE ROBERTO MOTA	ARSE 72, ALAMEDA 08, QI-J, LT 25	004864

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, de prazo imediato para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado imóvel que está prejudicando a limpeza da cidade, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
SUPREME RESIDENCE SPE	ORLA 14, GRACIOSA, AV ORLA, QD 19, LT 01-A	009333

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a regularização da área, localizada em Palmas – TO, no endereço abaixo relacionado, onde foi detectado ocupação irregular de área pública, contrariando o Artigo 277 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
SUPREME RESIDENCE SPE	ORLA 14, GRACIOSA, AV ORLA, QD 19, LT 01-A	009334

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado imóvel em péssima condições de higiene e limpeza nas áreas internas, pátios e quintais, contrariando o Artigo 24 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
CLEMIR DE SOUZA	ARNO 41, ALAMEDA 05, QI-10, LT 02	007427

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado terreno sujo e mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.



NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
MANOEL MESSIAS GOMES FERREIRA	AURENY IV, RUA 06, QD 47, LT 14	009216

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a regularização dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo discriminados, onde foi detectado depósito de material de construção sobre o passeio público, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
REINALDO PIRES QUERIDO	ARSE 24, ALAMEDA 03, QI-A, LT 28	005832
SIDIANE PEREIRA GOMES	ARNO 73, ALAMEDA 18, QI-25, LT 21	004070

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado terreno sujo e mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
SIVANA ENGENHARIA LTDA	ARSE 81, ALAMEDA 14, LT 18, HM	005559

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado imóvel desabitado em estado de ruína, contrariando o Artigo 254 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
SUPREME RESIDENCE SPE	ORLA 14, GRACIOSA, AV ORLA, QI-19, LT 01-A	009282

Palmas - TO, 18 de outubro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**Processo: 2022.056.248**

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários  
Assunto: Aquisição de Persianas e Cortinas.

**DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022.056.248 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1370/2022/SETCI/CGM folha 119,120 e 121, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa,

nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa PERSICORT PERSIANAS E CORTINAS, CNPJ/ MF sob o nº 11.819.795/0001-80, para aquisição de Persianas e Cortinas, com a finalidade de atender as demandas da SEMAF, no valor total de R\$ 16.869,57 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove mil reais e cinquenta e sete centavos) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9000.15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; sub-natureza: 5100 – Peças não incorporáveis a imóveis; Fonte: 15000000, ficha: 20223752, empenho n.º 25122.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
SECRETÁRIO  
MATRÍCULA: 258831  
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 DO PP 002/2021 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Certame: Pregão Presencial nº 002/2021

Ata de Registro de Preços: 004/2021

Validade da Ata: até o dia 23/11/2022

Processo Administrativo: 2021065567

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Processo de Adesão: 2022047449

EMPRESA: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA		CNPJ: 36.327.422/0001-13		
LOTE UNICO				
DESCRIÇÃO	QUANT / UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Ornamentação Natalina, contemplando disponibilização, instalação e retirada de todos os adereços de Natal nesta municipalidade. Incluindo ajustes, manutenções e adequações que se fizerem necessários a execução e implantação do Projeto anexo aos autos. Especificações dos itens a serem disponibilizados e quantitativos estão detalhados no ANEXO I e I-A do Edital, bem como no ANEXO II do Edital – Termo de Referência.	01 SERVIÇO	R\$ 1.660.000,00	R\$ 1.660.000,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARABESCO DE 2,85 METROS DE ALTURA EM FERRO, CONTORNADA COM MANGUEIRA LED 360°, FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE MEIO PINHEIRO COM PONTEIRA DE ESTRELA COM LINHAS DUPLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,85M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS. COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA. PREENCHIMENTO DA ESTRELA COM CONJUNTOS DE LEDS, FIO ELÉTRICO 2 X 1,5MM². A FIGURA LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 312W	200 SRV	R\$ 670,00	R\$ 134.000,00
2	CAIXA DE PRESENTE COM 3,20M DE ALTURA X 3,2M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE LARGURA, COM ABAS LATERAIS ABERTAS MEDINDO 3,20M DE COMPRIMENTO X 0,60 DE LARGURA E ABAS FRONTAIS MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO POR 0,60 DE LARGURA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, FRENTE ABERTA COM FORMATO DE ESTRELA MEDINDO 2,80 METROS DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA, FRENTE, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3000 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTENDO MÍNIMO DE 9000MIL LEDS NA COR AMARELA OURO E FIO TRANSPARENTE, FRENTE LAMINADA BRILHOSA, COM SAPATAS PARA MELHOR FIXAÇÃO, FERRO PINTADO E CAIXA ATERRADA, ACOMPANHADA COM 02 BANCOS DE MADEIRA.	2 SERV	R\$ 27.900,00	R\$ 55.800,00

3	ARVORE CEREJEIRA COM 5,00 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 04 GALHOS, FOLHAGEM AMARELA CONTENDO MÍNIMO DE 5600 FOLHAS, E MÍNIMO DE 4400 LEDS NA COR AMARELA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARRON, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	2 SERV	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00				
4	ARVORE CEREJEIRA COM 3,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 GALHOS, FOLHAGEM AMARELA CONTENDO MÍNIMO DE 2000 FOLHAS, E MÍNIMO DE 1400 LEDS NA COR AMARELA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARRON, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE COM 02 BANCOS DE MADEIRA COLORIDO.	6 SERV	R\$ 16.900,00	R\$ 101.400,00				
5	KIT CAIXA DE PRESENTE COMPOSTA POR 03 CAIXAS LUMINOSAS, FERRO PINTADO E LAÇO DE ZINCO. CAIXA 01: 1,2 X 1,2 M X 1,2 M (LXAXP); CAIXA 02: 1,0 X 1,0 M X 1,0 M (LXAXP); CAIXA 03: 0,8 X 0,8 M X 0,8 M (LXAXP); CONTENDO LEDS BLINDADO COM MINI STROBO, NO TOTAL DE 5000 LEDS. TENSÃO 220V.	10 SERV	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00				
6	RENA MACHO DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,80CM DE LARGURA, CONTORNADA POR MANGUEIRA 12MM, NA COR BRANCA	40 SERV	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00				
7	RENA FÊMEA DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,80CM DE LARGURA, CONTORNADA POR MANGUEIRA 12MM, NA COR BRANCA	40 SERV	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00				
8	MEIA COM PRESENTES INFLÁVEL COM 4 METROS DE ALTURA X 1,2 METROS DE LARGURA, RESISTENTE MATERIAL GROSSO, COSTURADO E VULCANIZADO, ALÇAS RESISTENTES PARA CABO DE AÇO.	2 SERV	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00				
9	BONECO INFLÁVEL PAPAÍ NOEL SENTADO COM 4 METROS DE ALTURA X 2 METROS DE LARGURA, RESISTENTE MATERIAL GROSSO, COSTURADO E VULCANIZADO, ALÇAS RESISTENTES PARA CABO DE AÇO.	1 SERV	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00				
10	ENFEITE ALUSIVO A BOLA DE NATAL COM DETALHES EM FOLHAS E ARABESCOS, BIDIMENSIONAL, TAMANHO ENTRE MÍNIMO: 2,00M X 2,00M X 0,35M (LXAXP) E MÁXIMO: 2,20M X 2,20M X 0,45M (LXAXP), PRODUZIDA EM TUBO QUADRADO DE 15,00MM X 15,00MM E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/16 DE POLEGADA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 12MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED NAS CORES BRANCA FRIO, BRANCO MORNADO, AZUL E VERDE, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM2, TENSÃO 220V.	3 SERV	R\$ 28.000,00	R\$ 84.000,00				
11	TÚNEL EM ARMAÇÃO DE FERRO, COM TETO CURVO, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LATERAIS FECHADAS COM LED BRANCO E TETO COM LED NA COR AMARELA, DESENHOS EM LED COM FIGURAS DE ESTRELAS E LUAS, CONTORNO DO TÚNEL EM MANGUEIRA NA COR ROSA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED, 12MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, ATERRAMENTO E FIO PP 2X2,5.	1 SERV	R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00				
12	PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO, FORMATO DE CORAÇÃO EM 3D: COM BASE APROXIMADA DE 60CM X 40CM PARA FIXAÇÃO EM SOLO, LARGURA DA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 60CM PARA FIXAÇÃO DE 3000 LEDS MICRO LÂMPADAS VERMELHOS, TAMANHO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR VERMELHA, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3000 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, A MESMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE ATERRAMENTO E SUPORTE.	10 SERV	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00				
13	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS, REVESTIDAS COM VERNIZ BRILHANTE, TAMANHO GRANDE, TRIDIMENSIONAL, TAMANHO ENTRE MÍNIMO: 1,15 M X 3,55M X 1,15M (LXAXP) E MÁXIMO: 1,25M X 3,65M X 1,25M (LXAXP), CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.	5 SERV	R\$ 7.900,00	R\$ 39.500,00				
14	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS, REVESTIDAS COM VERNIZ BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO, TRIDIMENSIONAL, TAMANHO ENTRE MÍNIMO: 0,85 M X 2,35M X 0,85M (LXAXP) E MÁXIMO: 0,95M X 2,45M X 0,95M (LXAXP), CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.	10 SERV	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00				
15	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS, REVESTIDAS COM VERNIZ BRILHANTE, TAMANHO PEQUENO, TRIDIMENSIONAL, TAMANHO ENTRE MÍNIMO: 0,65 M X 1,45M X 0,6M (LXAXP) E MÁXIMO: 0,75M X 1,55M X 0,75M (LXAXP), CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.	20 SERV	R\$ 6.300,00	R\$ 126.000,00				
16	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS APOIADAS EM CIMA DE UM TAMBOR ROTATÓRIO, DANDO MOVIMENTO À FIGURA, TAMANHO GRANDE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,35M DE ALTURA X 1,15M DE LARGURA X 1,15M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,45M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,25M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.	8 SERV	R\$ 23.000,00	R\$ 184.000,00				
17	KIT CAIXA DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO 3X1 . 01 CAIXA DE PRESENTE ALTA VERMELHA COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,15M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,25M DE ALTURA X 1,05M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO; 02 CAIXA DE PRESENTE ALTA AZUL COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,85M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	20 SERV	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00				
18	LAÇO GIGANTE DE 04 METROS INFLÁVEL PORTÁTIL NA COR VERMELHA, ALTAMENTE RESISTENTE A CHUVA E VENTOS, COSTURADO E VULCANIZADO, BASE DE 2,2M X 1,4M (LXP), ALTURA DE 3,60M.	1 SERV	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00				
19	FIGURA BIDIMENSIONAL COM FORMATO E MOVIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ESTOURANDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,40M DE ALTURA POR 3,90M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA 1/8 X 3/8, GALVANIZAÇÃO A BASE DE ZINCO VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA DE 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIMENTO DA FIGURA COM APROXIMADAMENTE 2250 LEDS BRANCOS MORNOS E FIO ELÉTRICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM 2 CABOS DE 0,5MM², FORMADOS POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM² CADA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS, ATRAVÉS DE FITA ISOLANTE, BEM COMO ISOLAMENTO COM SILICONE DE ALTA TEMPERATURA, NAS EXTREMIDADES DE CADA SEGMENTO DA MANGUEIRA LUMINOSA. A FIGURA DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO PARA 21 CANAIS EM CORRENTE ALTERNADA (AC) COM ACIONAMENTO DOS CANAIS INDEPENDENTES E SOFTWARE PARA A PROGRAMAÇÃO DOS CANAIS. CADA CANAL DEVE SUPORTAR A POTÊNCIA 400 WATTS E PERMITIR CONEXÃO DE LÂMPADAS INCANDESCENTES, CORDÃO OU MANGUEIRA DE LED, STROBOS, SNOW LEDS E FONTES AC. O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DEVERÁ SER TOTALMENTE AUTÔNOMO APÓS A PROGRAMAÇÃO, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTA, SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR DURANTE O PROCESSO DE FUNCIONAMENTO. O INVÓLUCRO DOS MÓDULOS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO IP65 CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA, PODENDO OPERAR SEM PROTEÇÃO EXTRA EM AMBIENTES ABERTOS. OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODOS OS CANAIS. O SOFTWARE DEVE PERMITIR A PROGRAMAÇÃO PARA ATÉ 21 CANAIS. TENSÃO DE 220V.	4 SERV	R\$ 11.900,00	R\$ 47.600,00				

<p>LOCAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA TRIDIMENSIONAL FORMADA POR PÉTALAS ARQUEADAS, COMPOSTA POR NÍVEIS DE PÉTALAS INTERLIGADOS ENTRE SI (A QUANTIDADE DE NÍVEIS, VARIA DE ACORDO COM O TAMANHODA PEÇA). PARA BASE, É UTILIZADO POSTE PRODUZIDO COM TUBO EM AÇO CARBONO 1020 DE 4,5" PAREDE 3,00MM, TUBO EM AÇO CARBONO 1020 DE 4" PAREDE 4,00MM E TUBO EM AÇO CARBONO 1020 DE 3,5" PAREDE 3,00MM. AS "PÉTALAS" DA ÁRVORE NATALINA SERÃO CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20MM X 20MM COM PAREDE 2MM, METALON 15MM X 15MM COM PAREDE 1,20MM, BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA DE POLEGADA, ZINCADAS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A DIMENSÃO PROPORCIONAL DA</p>	1 SERV	R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00
<p>ÁRVORE DEVERÁ SER ENTRE: MÍNIMO: 19,95M DE ALTURA X 3,5 M DE LARGURA X 3,5M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 20,05M DE ALTURA X 4,5M DE LARGURA X 4,5M DE PROFUNDIDADE, ALÉM DE 1,50M PARA ENTERRAR/ FIXAR A ÁRVORE. CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICROS-LÂMPADAS POR METRO, POTÊNCIA DE 16W POR METRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 1 METRO. PREENCHIMENTO DAS PÉTALAS COM LÂMPADAS DE LED, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS, ATRAVÉS DE FITA ISOLANTE, BEM COMO ISOLAMENTO COM SILICONE DE ALTA TEMPERATURA, NAS EXTREMIDADES DE CADA SEGMENTO DA MANGUEIRA LUMINOSA. TENSÃO DE 220V.</p>	1 SERV	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
<p>CASA DO PAPAI NOEL INFLÁVEL PORTÁTIL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHUVA E VENTOS, COSTURADO E VULCANIZADO, BASE DE 4.3ML X 6.3MP, TETO TOTALIZANDO 6.4M L, TOTAL DE 6.10M. H, COM 02 JANELAS ABERTAS COM TELA DE PROTEÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DO VENTO MANTENDO O AMBIENTE CLIMATIZADO, TETO TOTALMENTE BRANCO SIMULANDO NEVE E PAREDES VERMELHAS, ALÇAS RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DE CORDAS E CABOS DE AÇO, PORTA FRONTAL COM 02 FOLHAS.</p>	20 SERV	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00

Palmas -TO, 19 de outubro de 2022.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP Nº 166 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 1.055 - NM, de 06 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP Palmas, a qual compete promover, regular e desenvolver, no âmbito da gestão municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, toda atividade de formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão responsável pelo processo de credenciamento da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, junto ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, nos termos do que dispõe a Resolução CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020 e legislação Federal, Estadual e Municipal aplicável.

Art 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão.

I- Jacieli Margarida Leopoldino, matrícula nº 303211 – Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;

II- Quézia Catharinne Cavalcante de Melo, matrícula nº 413048986 – Coordenadora do Programa de Educação Permanente em Saúde em Atenção Primária e Vigilância em Saúde;

III- Diana Aleixo de Gusmão, matrícula nº 312381 – Gestora de Aprendizagem;

IV- Juliete Silva Oliveira, matrícula nº 413027968 – Responsável pelo Planejamento da FESP;

V- Patrícia Ferreira Nomellini, matrícula nº 413049981 – Pesquisadora em Saúde.

Art. 3º A referida comissão será coordenada pela servidora Jacieli Margarida Leopoldino e como vice coordenadora a servidora Quézia Catharinne Cavalcante de Melo.

Art. 4º Compete à comissão a realização das tratativas junto ao Conselho de Educação sobre a organização e instrução do processo de credenciamento na forma de Escola de Governo para a oferta de cursos regulados pelo Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

Parágrafo único: A Comissão poderá instituir a qualquer tempo Grupos de Trabalho específicos necessários para o atendimento dos critérios estabelecidos pela Resolução CEE/TO nº 155, de 17 de junho de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 017/2022/GAB/FMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 17 (dezesete) dias de férias da servidora LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE, Matrícula Funcional 311041, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, anteriormente marcada para usufruir do período de 19/10/2022 à 05/11/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 (dezesete) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 18 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 82/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 067/2022, celebrado com a empresa M. L. DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 07.827.673/0001-69, referente ao Processo nº 2022031969, cujo objeto é confecção/fornecimento de camisetas, camisas manga longa, camisas polo, dólmã e aventais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Rogério Dias Lopes Silva	413049100
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: M. L. DE SOUZA EIRELI-ME

OBJETO: Confecção e fornecimento de camisetas, camisas manga longa, camisas polo, dólmã e aventais, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital e demais exigências editalícias

PRAZO: O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

VALOR TOTAL: R\$ 32.999,25 (trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 063/2022 - SRP.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000-4035; Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – sub elemento 70; Nota de empenho nº 24885; Data: 10/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Paulo Henrique Souza Sales, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.081.042-2ª via-SSP/TO, CPF Nº 053.064.361-88, residente e domiciliado nesta Capital, representante legal da empresa CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F.A.: 17.002.001.22-0000523

Consumidor: ARLENE FEITOSA DA ROCHA

Fornecedor: IPANEMA CREDITO R COBRANÇA S/C LTDA

A Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor IPANEMA CREDITO R COBRANÇA S/C LTDA (CNPJ: 02.080.909/0001-22) para apresentar no prazo de 10(dez) dias úteis defesa administrativa, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 18 de outubro de 2022.

Procon Municipal de Palmas

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 018/AGTEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores encarregados setoriais de proteção de dados, na forma que especifica.

A PRESIDENTA DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 616-NM, publicado



no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, CONSIDERANDO o Decreto nº 2.213/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito desta municipalidade. Resolve:

Art. 1º Designar como encarregados setoriais de proteção de dados desta Unidade Gestora: 9600 – Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, os servidores TAYANE CARVALHO DAS NEVES, matrícula: 413049173 -Titular; e JULIANA RÉGO COUTINHO, matrícula 413046058-Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTA DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de outubro de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação - AGTEC

## INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

